Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Aquisições
Central de Compras

Termo de Credenciamento - SES/SECCIC/SUCOMP/DAQ/CCOMP

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2026 (C), QUE FAZEM ENTRE ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E **HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA**

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR, CPF nº 958.947.133-15,** na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra nº 16-A do DODF, de 20 de fevereiro de 2025, pg. 1, e a empresa **HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA**, **CNPJ nº 37.108.388/0001-59**, doravante denominada **HABILITADA**, com sede no endereço SGAS Quadra 613 Conjunto C – Asa Sul, CEP: 70.200-73, e-mail: comercial@homehospital.com.br e diretoria.comercial@homehospital.com.br, telefone: (61) 3878-2878, representada por **NABIL NAZIR EL HAJE**, portador (a) do RG 34.851 SSP/GO, inscrito(a) no CPF nº 002.964.491-72, na qualidade de representante legal, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente **Termo de Credenciamento, do Edital de Credenciamento nº 05/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, em conformidade com o Processo Administrativo SEI n.º 00060-00224001/2025-91.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o credenciamento da empresa **HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA - CNPJ nº 37.108.388/0001-59**, para integração do cadastro de empresas habilitadas no âmbito do Edital de Credenciamento nº 05/2026, cujo objeto consiste no credenciamento para prestação de **SERVIÇOS CIRÚRGICOS GINECOLÓGICOS ELETIVOS**, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento convocatório.

1.2. O presente credenciamento não gera direito subjetivo à contratação imediata, tampouco obriga o CREDENCIADOR a contratar os serviços/produtos ofertados pela CREDENCIADA.

1.2. A contratação, quando realizada, se dará nas condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

2.1. O Credenciado foi devidamente habilitado, nos termos exigidos no Edital, conforme o Relatório 481 (211318086), integrante do Processo nº 00060-00308733/2026-13, que ensejou a publicação da habilitação no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 144, página 59 (210547835) e no Jornal de Brasília, Classificados, página 18 (210548352).

2.2. O Credenciado deve manter todas as condições exigidas na habilitação, cuja comprovação poderá ser requisitada pela Contratante quando da convocação para a assinatura do contrato, ou ainda, durante a execução do objeto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VAGAS

3.1. Fica consignado que o credenciamento não implica, automaticamente, na obrigatoriedade de contratação ou vínculo com a Administração, que poderá convocar o Credenciado para prestação dos

serviços nas hipóteses previstas no Edital, mediante surgimento de vagas disponíveis ou necessidade administrativa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este Termo de Credenciamento terá a mesma vigência do Edital, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos das disposições previstas no mesmo Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

O Credenciado se compromete a manter integralmente as condições do Edital e demais normativos aplicáveis, respondendo por eventuais descumprimentos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Este Termo é firmado em conformidade com a legislação vigente e com o Edital de Credenciamento nº 05/2026, prevalecendo suas cláusulas em caso de omissão.

6.2. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Documento assinado eletronicamente por **Nabil Nazir El Haje**, **Usuário Externo**, em 16/09/2026, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR - Matr.1685992-8**, **Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federa substituto(a)**, em 21/09/2026, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **211729162** Código CRC: **8C31652D**.